



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 1º O anexo da Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.180,86	2.224,48	2.268,97	2.314,35	2.360,63	2.407,85	2.456,01	2.505,13	2.555,23	2.606,33
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.289,90	2.335,70	2.382,42	2.430,07	2.478,67	2.528,25	2.578,81	2.630,38	2.682,98	2.736,65
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.404,40	2.452,49	2.501,53	2.551,56	2.602,60	2.654,65	2.707,74	2.761,90	2.817,14	2.873,48
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.644,84	2.697,74	2.751,69	2.806,73	2.862,86	2.920,12	2.978,52	3.038,09	3.098,85	3.160,83
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.909,33	2.967,51	3.026,86	3.087,39	3.149,15	3.212,13	3.276,37	3.341,90	3.408,74	3.476,91

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.835,11	2.891,81	2.949,66	3.008,65	3.068,82	3.130,20	3.192,80	3.256,65	3.321,79	3.388,23
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.976,87	3.036,41	3.097,14	3.159,08	3.222,26	3.286,71	3.352,43	3.419,49	3.487,88	3.557,63
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	3.125,72	3.188,22	3.251,99	3.317,04	3.383,38	3.451,04	3.520,06	3.590,46	3.662,28	3.735,52
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.438,28	3.507,05	3.577,19	3.648,73	3.721,71	3.796,14	3.872,07	3.949,51	4.028,50	4.109,07
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.782,11	3.857,75	3.934,91	4.013,60	4.093,88	4.175,76	4.259,27	4.344,46	4.431,35	4.519,98

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.944,16	3.003,04	3.063,10	3.124,36	3.186,85	3.250,58	3.315,60	3.381,91	3.449,54	3.518,54
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	3.091,36	3.153,19	3.216,25	3.280,58	3.346,20	3.413,11	3.481,38	3.551,01	3.622,02	3.694,46
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.245,93	3.310,85	3.377,07	3.444,61	3.513,50	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,13	3.879,19
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.570,53	3.641,94	3.714,78	3.789,07	3.864,85	3.942,15	4.020,99	4.101,41	4.183,44	4.267,11
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.927,58	4.006,13	4.086,25	4.167,98	4.251,33	4.336,36	4.423,10	4.511,55	4.601,78	4.693,82





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Basica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	24,61	25,11	25,61	26,12	26,64	27,19	27,72	28,28	28,84	29,41
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	25,85	26,37	26,89	27,42	27,97	28,54	29,10	29,69	30,27	30,90
	MESTRADO	TODAS	3	28,46	29,02	29,61	30,19	30,79	31,43	32,04	32,69	33,36	34,01
	DOUTORADO	TODAS	4	31,29	31,92	32,55	33,20	33,88	34,55	35,24	35,91	36,66	37,39

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.829,77	5.946,36	6.065,29	6.186,60	6.310,33	6.436,53	6.565,27	6.696,58	6.830,50	6.967,11
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.412,73	6.540,99	6.671,81	6.805,25	6.941,34	7.080,18	7.221,77	7.366,21	7.513,53	7.663,80
	MESTRADO	40 HORAS	3	7.054,02	7.195,10	7.339,01	7.485,78	7.635,51	7.788,21	7.943,98	8.102,86	8.264,92	8.430,21
	DOUTORADO	40 HORAS	4	7.759,39	7.914,58	8.072,11	8.234,34	8.399,01	8.567,00	8.738,34	8.913,10	9.091,37	9.273,20

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.069,35	5.170,75	5.274,15	5.379,65	5.487,24	5.596,98	5.708,92	5.823,10	5.939,56	6.058,35
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.576,31	5.687,84	5.801,58	5.917,62	6.035,97	6.156,70	6.279,83	6.405,42	6.533,54	6.664,21
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.133,94	6.256,62	6.381,76	6.509,39	6.639,56	6.772,35	6.907,80	7.045,97	7.186,88	7.330,62
	DOUTORADO	40 HORAS	4	6.747,31	6.882,26	7.019,90	7.160,30	7.303,50	7.449,57	7.598,56	7.750,53	7.905,54	8.063,65

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.691,07	1.724,90	1.759,39	1.794,58	1.830,47	1.867,07	1.904,42	1.942,52	1.981,36	2.020,99
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.775,64	1.811,15	1.847,37	1.884,33	1.922,02	1.960,44	1.999,65	2.039,65	2.080,45	2.122,04
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.864,36	1.901,66	1.939,69	1.978,49	2.018,05	2.058,41	2.099,59	2.141,59	2.184,41	2.228,10
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	2.050,82	2.091,83	2.133,68	2.176,35	2.219,87	2.264,26	2.309,56	2.355,76	2.402,86	2.450,92
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	2.255,88	2.301,00	2.347,01	2.393,97	2.441,84	2.490,68	2.540,49	2.591,31	2.643,12	2.695,99

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	24,24	24,73	25,21	25,72	26,23	26,76	27,30	27,84	28,40	28,97
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	25,45	25,96	26,48	27,01	27,55	28,09	28,66	29,23	29,82	30,42
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	27,99	28,56	29,13	29,70	30,31	30,91	31,53	32,15	32,80	33,46
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	30,79	31,41	32,04	32,68	33,33	34,00	34,68	35,38	36,08	36,80

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.347,33	3.414,28	3.482,57	3.552,21	3.623,25	3.695,72	3.769,64	3.845,04	3.921,94	4.000,37
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.514,72	3.585,01	3.656,72	3.729,85	3.804,44	3.880,54	3.958,15	4.037,32	4.118,05	4.200,42
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.866,16	3.943,48	4.022,35	4.102,81	4.184,86	4.268,55	4.353,93	4.440,77	4.529,82	4.620,41
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.252,81	4.337,86	4.424,63	4.513,12	4.603,38	4.695,44	4.789,36	4.885,14	4.982,84	5.082,51

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	4.361,71	4.448,94	4.537,92	4.628,68	4.721,25	4.815,69	4.911,99	5.010,24	5.110,44	5.212,65
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.579,80	4.671,40	4.764,82	4.860,12	4.957,33	5.056,47	5.157,59	5.260,75	5.365,97	5.473,29



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	5.037,78	5.138,54	5.241,31	5.346,13	5.453,05	5.562,12	5.673,36	5.786,82	5.902,56	6.020,62
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	5.541,55	5.652,39	5.765,43	5.880,75	5.998,36	6.118,33	6.240,70	6.365,50	6.492,82	6.622,67

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.434,86	3.503,54	3.573,61	3.645,08	3.717,98	3.792,33	3.868,18	3.945,53	4.024,44	4.104,92
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.606,60	3.678,72	3.752,29	3.827,32	3.903,86	3.981,93	4.061,56	4.142,78	4.225,63	4.310,14
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	3.967,23	4.046,56	4.127,49	4.210,04	4.294,23	4.380,11	4.467,70	4.557,06	4.648,19	4.741,15
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.363,95	4.451,22	4.540,25	4.631,05	4.723,67	4.818,14	4.914,50	5.012,79	5.113,04	5.215,30

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Ibitinga, 29 de fevereiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei Complementar nº 005/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024”.

A presente propositura altera o anexo da Lei Complementar supramencionada, a fim de corrigir divergência na confecção do projeto de Lei.

Considerando que o projeto apresentado versa sobre revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, solicitamos aos senhores Vereadores apreciação em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que regulamenta a reposição salarial anual da tabela de referência dos funcionários públicos do magistério, conforme Projeto de Lei complementar 004/2024.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2023, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 108.098.032,56, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2023, foi de R\$ 268.641.254,79, apurando assim o percentual de 40,24% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024 R\$ 293.347.471,00
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.024R\$ 21.370.581,34
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024 = 7,285%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025..... R\$ 303.267.433,75
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025R\$ 25.405.589,93
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2025= 8,377%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026..... R\$ 313.522.854,18
Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026R\$ 27.946.148,92
Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2026= 8,914%

Regulamenta a revisão anual da tabela de vencimento base dos funcionários públicos do magistério, e da outras providências, para os anos de 2024, 2025 e 2026.

Ibitinga, 04 de março de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 04/03/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024: -> Altera a Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



